

RESOLVE:

Art. 1º É instituído o Grupo de trabalho para implementação e acompanhamento da Política de Prevenção e Enfrentamento da Violência, do Assédio e de todas as formas de Discriminação no âmbito da Justiça do Trabalho, que será composto por:

I – Delaíde Alves Miranda Arantes, Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, que o coordenará;

II – Patrícia Maeda, Juíza Auxiliar do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

III – Adriana Meireles Melonio, Juíza Auxiliar do Tribunal Superior do Trabalho;

IV – Gabriela Lenz de Lacerda, Juíza Auxiliar do Tribunal Superior do Trabalho;

V – Rogério Corrêa Ribeiro, Secretário – Geral da Presidência do TST;

VI – Maria de Nazaré Medeiros Rocha, Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;

VII – Ana Paula Sefrin Saladini, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

VIII – Adriana Manta, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;

IX – Andrea Azevedo, Servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

X – André Machado Cavalcanti, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região; (Redação alterada em virtude do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 69, de 5 de outubro de 2023)

XI – Karla Fernanda Valle, Servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região; (Redação alterada em virtude do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 69, de 5 de outubro de 2023)

XII – Maria Tereza de Andrade Lima Orlandi, Assessora-Chefe da Ouvidoria do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; (Redação alterada em virtude do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 69, de 5 de outubro de 2023)

XIII – Simone Martinazzo Bottin, Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas do TST; e (Redação alterada em virtude do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 69, de 5 de outubro de 2023)

XIV – Júlia Loures Nunes, servidora do TST. (Redação alterada em virtude do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 69, de 5 de outubro de 2023)

Parágrafo único. A Secretaria-Geral da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho prestará o apoio necessário para a atuação do grupo de trabalho.

Art. 2º Os trabalhos do grupo serão realizados, preferencialmente, de forma telepresencial.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente

* Republicado em virtude do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 69, de 5 de outubro de 2023.

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 69, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera o Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG n.º 58, de 4 de setembro de 2023, que institui Grupo de trabalho para implementação e acompanhamento da Política de Prevenção e Enfrentamento da Violência, do Assédio e de todas as formas de Discriminação no âmbito da Justiça do Trabalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Alterar os incisos X a XIII do artigo 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG nº 58/2023, bem como acrescentar-lhe o inciso XIV, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

“X – André Machado Cavalcanti, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;

XI – Karla Fernanda Valle, Servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

XII – Maria Tereza de Andrade Lima Orlandi, Assessora-Chefe da Ouvidoria do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

XIII – Simone Martinazzo Bottin, Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas do TST; e

XIV – Júlia Loures Nunes, servidora do TST.”

Art. 2º Republicue-se o Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG nº 58, de 4 de setembro de 2023, com as alterações promovidas por este Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente

Ato da Presidência CSJT

ATO CSJT.GP.SECAUDI N.º 101, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

Designa equipe responsável pela auditoria no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso da sua atribuição prevista no art. 9º, XVIII, do Regimento Interno do CSJT,

considerando o Plano Anual de Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o exercício de 2023, aprovado pelo Ato CSJT.GP.SECAUDI n.º 181, de 13/12/2022; e

considerando o teor do Processo Administrativo n.º 6008468/2022-00,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras FERNANDA BRANT DE MORAES LONDE e HELENA LOBOSQUE DE OLIVEIRA CUNHA e o servidor RAPHAEL HIROSHI SILVA MURATA para integrar, sob a liderança da primeira, a equipe responsável pela inspeção no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no período de 23 a 25 de outubro de 2023, referente à auditoria de avaliação da regulamentação e implantação do teletrabalho para servidores e magistrados, na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau.

Art. 2º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Brasília/Rio de Janeiro/Brasília e o pagamento de duas diárias e meia de viagem em favor das servidoras FERNANDA BRANT DE MORAES LONDE e HELENA LOBOSQUE DE OLIVEIRA CUNHA e do servidor RAPHAEL HIROSHI SILVA MURATA, referentes ao período de 23 a 25 de outubro de 2023.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente

Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões

Acórdão

Acórdão

Processo Nº CSJT-RecAdm-PCA-0002202-17.2023.5.90.0000

Complemento	Processo Eletrônico
Relator	Desemb. Cons. José Ernesto Manzi
Recorrente(s)	CORREGEDORIA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Recorrido(s)	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Assistente	AJUTRA - ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES DO TRABALHO
Advogado	Dr. Marcos de Oliveira Cavalcante(OAB: 69700/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- AJUTRA - ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES DO TRABALHO
- CORREGEDORIA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO